
EPISTEMOLOGIAS DO SUL EM CONTRASTE A NATURALIZAÇÃO DO RACISMO ESTRUTURAL: COMBATE A SOCIEDADE DESIGUAL

CAROLINA CRISTINE DE GOSS(1)
NEI ALBERTO SALLES FILHO(2)

Resumo

O presente estudo tem por objetivo analisar os vértices das epistemologias do Sul na relação com o racismo estrutural, viabilizando seu enfrentamento através da perspectiva da cultura de paz. Se caracteriza como uma pesquisa qualitativa de caráter bibliográfico. São discutidos temas como: a construção do racismo, sua naturalização na sociedade e a análise de meios de enfrentamento do racismo estrutural e através do olhar da cultura de paz. Os principais autores utilizados para o estudo foram: Rayo (2004), Almeida (2019), Santos e Meneses (2009) entre outros. Através da literatura, pode-se constatar que o racismo estrutural está naturalizado em nossa sociedade, advindo das formas autoritárias e de dominação explicadas pelo colonialismo. A cultura de paz, nesse contexto, devidamente ancorada nos direitos humanos, complementa a reflexão do estudo, trazendo aspectos de integração para a análise do tema.

Palavras-chave: *Epistemologias do Sul, Racismo Estrutural, Cultura de Paz, Direitos Humanos.*

Southern epistemologies in contrast to the naturalization of structural racism: combating unequal society.

Abstract

The present study aims to analyze the vertices of southern epistemologies in the relation to structural racism, enabling their confrontation through the perspective of the culture of peace. It is characterized as a qualitative research of bibliographic character. Topics such as: the construction of racism, its naturalization in society and the analysis of ways of coping with structural racism and through the view of the culture of peace are discussed. The main authors used for the study were: Rayo (2004), Almeida (2019), Santos and Meneses (2009) and others. Through the literature, it can be seen that structural racism is naturalized in our society, coming from the authoritarian and domination forms explained by colonialism. The culture of peace, in this context, properly anchored in human rights, complements the reflection of the study, bringing aspects of integration to the analysis of the theme.

Keywords: Epistemology of South, Structural Racism, Culture of Peace, Human Rights.

(1) (Universidade Estadual de Ponta Grossa, carolgoss73@gmail.com);

(2) (Universidade Estadual de Ponta Grossa, nei.uepg@gmail.com)

Introdução

O presente estudo tem por objetivo geral analisar os vértices das epistemologias do Sul em relação à discussão sobre o racismo estrutural, viabilizando seu enfrentamento através da cultura de paz. O estudo tem caráter qualitativo/bibliográfico e está comprometido em analisar e relacionar os temas pertinentes através da literatura. Os objetivos propostos para o estudo foram: conceituar epistemologias do Sul, racismo estrutural e cultura de paz, através de fontes bibliográficas; compreender a construção do racismo e sua naturalização; investigar meios de enfrentamento ao racismo estrutural e toda forma de violência através da cultura de paz.

O primeiro vértice da pesquisa será a discussão das epistemologias do Sul a partir da reflexão da histórica dos processos de colonização. A partir da literatura, discorreremos pela trajetória histórica do Brasil, mencionando desde o genocídio dos povos indígenas até a fase da escravidão, quando o racismo tomou força, trazendo consigo desigualdades, injustiças e exploração que se tornaram um traço de nosso país. Os autores utilizados na análise são Santos e Meneses (2009) com importantes contribuições na discussão sobre a subordinação do Sul global em relação ao Norte global.

Em seguida, a pesquisa concentra-se na exploração sobre o conceito de racismo estrutural e de que forma o mesmo foi naturalizado e incorporado na sociedade brasileira. Neste vértice do estudo nos apoiamos em Almeida (2019). Para o autor, todo racismo é estrutural, na medida em que é construído nas relações históricas e sociais.

Por fim, a pesquisa traz subsídios para analisar o racismo estrutural e todas as formas de violência através da cultura de paz. “A paz é um processo que implica uma forma de relação dos seres humanos entre si e através das distintas formas de organização social que exclui a violência em todas as suas manifestações” (RAYO, 2004, p. 31). Partindo desta premissa, a cultura de paz deve ser manifestada e ampliada através da educação como prática democrática. Portanto, entendemos que a análise sobre a cultura de paz pode trazer dimensões importantes na construção de enfoques sobre os direitos humanos, devidamente refletidos a partir da discussão de problemas históricos. Assim sendo, entender a dimensão das epistemologias do Sul, em relação ao racismo estrutural, nos dá oportunidade de pensar como dialogar com estes problemas na atualidade. A alternativa que propomos para isso é o enfoque da cultura de paz, no que diz Rayo (2004, p.29): “A paz como necessidade e aspiração humana significa não só uma diminuição de todo tipo de violência (direta, estrutural ou cultural), mas também como condição indispensável para que os conflitos possam ser transformados [...]”.

Epistemologias do Sul: trajetória histórica colonial.

Epistemologia, segundo Paiva (2015, p. 200), “é toda concepção refletida ou não sobre as condições de conhecimento válido”. Dessa forma, conhecimento só se torna ele mesmo quando existem, em sua construção, atores sociais que através de diferentes práticas fazem surgir epistemologias distintas. Estas epistemologias devem ser estudadas e

analisadas para que suas bases sejam compreendidas. Da mesma forma, a busca por entender as epistemologias do Sul faz surgir um universo de incansáveis lutas, evidenciando a heterogeneidade mundial em relação a costumes, crenças, culturas e valores. Porém segundo Paiva (2015) no desenvolvimento da história se sobressaiu uma única configuração de conhecimento que foi disseminada por séculos, minimizando e obscurecendo outras epistemologias e desconsiderando qualquer outra forma de conhecimento. Esta configuração estava relacionada ao Norte global, particularmente ao modelo da sociedade da Europa. Esta repressão sobre formas de saberes distintos acabou por sepultar outras epistemologias. De acordo com Santos e Meneses (2009) isso se caracterizou como um “epistemicídio”, ou, o assassinato de muitas epistemologias. A estas epistemologias marginalizadas e silenciadas é que a denominação de epistemologias do Sul se aplica. Ainda para os autores, as epistemologias do Sul se comprometem em atender e reparar os estragos feitos pelo colonialismo e pelo capital avassalador que tomaram conta do Sul global. Santos explica:

Esta concepção do Sul sobrepõe-se em parte com o Sul geográfico, o conjunto de países e regiões do mundo que foram submetidos ao colonialismo europeu e que, com exceção da Austrália e da Nova Zelândia, não atingiram níveis de desenvolvimento econômico semelhantes ao do Norte global (Europa e América do Norte) (SANTOS; MENESES, 2009, p 12-13).

Compreende-se que as epistemologias do Sul possuem papel importante em relação a luta pelos saberes suprimidos e ocultados. Sendo uma perspectiva que estuda as formas de

dominação, constituídas a séculos, propõe uma rediscussão para melhor conhecimento e diálogo com culturas tão desvalorizadas. O termo “subalterno”, muito utilizado na discussão das epistemologias do Sul, é entendido por Figueiredo (2010, p. 84) da seguinte forma: o termo vem do latim, “subalternus, que significa “aquele que depende de outrem: pessoa subordinada a outra”. O autor enfatiza várias regiões, grupos e indivíduos que não se enquadraram na supremacia e no poder hegemônico, salientando o direito dos mesmos em possuir territórios delimitados, o que se aplica de maneira clara na atualidade, aos povos originais.

Segundo Paiva (2015) as epistemologias do Sul discutem e enfrentam essas formas autoritárias que se instalaram e se mantem muito fortes até hoje. Essa hierarquização, onde uma forma de conhecimento seria a detentora de todas as culturas, costumes e crenças se construiu através da exclusão e segregação com vários povos ao longo de toda a história. Assim, um pensamento com forte matriz europeia, conduzida por homens brancos e pelo modelo capitalista tornou-se este modelo hegemônico. Esta foi a tônica durante séculos, especialmente com o movimento das grandes navegações que expandiram as colônias europeias pelo mundo.

O período de expansão colonial foi marcado pela dominação dos colonizadores que se apropriaram das terras e de tudo que nelas habitavam. Segundo Paiva (2015, p. 2001) muitos povos “foram dominados pelo capitalismo e pelo colonialismo”. Porém, segundo Santos e Meneses (2009) a

colonização não ocorreu apenas no processo de povoamento de dominação, mas também de soberania epistemológica. Com isso, houve um poder desigual que suprimiu muitos conhecimentos, culturas e costumes, caracterizando o “epistemicídio”. Santos e Mendes (2018), citam três formas de poder que atuaram neste processo de afirmação da hegemonia da matriz europeia: o capitalismo, o colonialismo e o patriarcado. Associados a outras formas de dominação como o autoritarismo político e religioso, formaram o arcabouço necessário à reprodução de formas de pensamento e dominação e, ao mesmo tempo, desprezaram todas as formas de cultura e conhecimento dos colonizados. Novamente evidenciamos que as epistemologias do Sul remetem ao pertencimento de cultura, de terra, costumes e saberes. Santos e Mendes (2018, p.18) afirmam “O objetivo das Epistemologias do Sul é permitir aos grupos sociais oprimidos representar o mundo como seu e nos seus termos, pois só assim poderão mudá-lo de acordo com as suas próprias aspirações”. Aqui cabe uma observação importante sobre a atenção com o que estamos tratando, reconhecendo as diferentes perspectivas, mas, ao mesmo tempo, buscando sua articulação para a especificidade deste estudo:

Colonialismo pode ser compreendido como a formação histórica dos territórios nacionais; o colonialismo moderno pode ser entendido como os modos específicos pelos quais os impérios ocidentais colonizaram a maior parte do mundo desde a “descoberta”; e colonialidade pode ser entendida como uma lógica global de desumanização que é capaz de existir mesmo na ausência de colônias formais (MALDONADO-TORRES, 2019, p.35-36).

Nessa toada, ao buscar as relações históricas do processo de colonialismo e seus desdobramentos, expressos na atualidade através do pensamento hegemônico e colonizador, podemos discutir alguns pontos que remetem ao autoritarismo e autonomia estrutural desigual. Para representar tais formas de opressão, Santos e Mendes (2018) estabelecem uma classificação quanto aos “espaços de opressão”, da seguinte forma: doméstico/patriarcado (violência sexual, pelo feminicídio); produção/exploração (exclusão de todos os que trabalham sem direitos); mercado/fetichismo (exclui todos os que não têm recursos econômicos para serem consumidores); comunidade/desigualdade (exclui pela xenofobia e racismo); cidadania/dominação (internamento por tempo indeterminado de refugiados); mundial/troca desigual (invadir e destruir países inteiros para provocar supostas mudanças de regime). Em todos esses espaços há a manifestação da violência, realçando a desigualdade social e cultural. Nesse ponto, cabe ressaltar que a violência da atualidade é subproduto de uma larga trajetória de embates e de um modelo epistemológico que se tornou hegemônico, o modelo entendido como do Norte global. No caso do Brasil, o período colonial representa um marco histórico que não pode ser esquecido. Apresenta Schwarcz (2019) que a colonização no Brasil não passou de uma invasão violenta a um território densamente povoado. Estima-se que cerca de 1 milhão a 8,5 milhões de nativos povoavam o território. Assim, ocorreu uma terrível perda não só de indivíduos, mas de culturas, crenças, histórias e conhecimentos. Pode-se caracterizar como

um legítimo genocídio pois, segundo Schwarcz (2019), a região perdeu durante a colonização cerca de um quarto da população. Ainda nessa discussão temos:

O vasto genocídio dos índios nas primeiras décadas da colonização não foi causado principalmente pela violência da conquista, nem pelas enfermidades que os conquistadores trouxeram em seu corpo, mas porque tais índios foram usados como mão de obra descartável, forçados a trabalhar até morrer (QUIJANO, 2005, p.120).

Santos e Meneses (2009) discutem que essa forma de dominação violenta se originou pela urgência na busca da soberania na era colonial. Existe uma certeza histórica de que este modelo imposto pela violência brutal calou as demais epistemologias. Portanto, para os autores, a preocupação das epistemologias do Sul está relacionada com a superação deste modelo epistemológico moderno ocidental. Este modelo, para Santos e Meneses (2009) é como uma “linha abissal”, entendida como um sistema de distinções, particularmente entre os visíveis e os invisíveis. Assim, o pensamento abissal separada dois lados: Norte e Sul, dito de outro modo, os de dentro e os de fora. De um lado da linha, no fundo do abismo, há uma realidade invisível e inexistente (Sul global) e, do outro lado, toda a realidade visível e existente, dominando e controlando toda forma de conhecimento (Norte global).

A forma excludente que se distingue pela linha abissal, reafirma o quanto há disparidade de um lado para o outro. A questão da visibilidade e invisibilidade leva ao questionamento “O que está invisível deste lado da linha”? Pois bem, o lado dito inexistente possui saberes e conhecimentos

inimagináveis e incalculáveis, culturas, jeitos, gestos, dizeres, leis e normas que foram sufocados pelo outro lado. Para Santos e Meneses (2009, p.25), esse lado da linha possui “conhecimentos populares, leigos, plebeus, camponeses ou indígenas [...]”. É justamente nessa linha abissal, do lado em que as epistemologias são invisíveis é que as epistemologias do Sul emergem como ponto de partida. Denunciar e recriminar essa força dominante é crucial para dar visibilidade ao Sul global. Assim, as “lutas contra a dominação apoiadas pelas epistemologias do Sul são aquelas que transformam qualquer margem de liberdade, por pequena que seja, em oportunidade de libertação [...]” (SANTOS, 2019, p. 106).

A violência está notoriamente presente nessa linha abissal, tomando dois rumos diferentes, sendo um em relação ao conhecimento e outro ao direito. Nesse lado da linha, o que ocorreu em relação a linha abissal epistemológica, segundo Santos e Meneses (2009) foi a perversidade de uma violência onde os povos foram impedidos de usar suas línguas nativas, sendo obrigados a adotar nomes cristãos, destruir símbolos e locais de rituais e cultos, além de várias outras formas de violência que feriram a cultura. Compreender que a violência não se apresenta apenas como agressão física nesse contexto, é essencial para que nosso mirante epistemológico se expanda, permitindo ampliar a compreensão e reflexão para violências invisíveis e estruturais atuantes ao longo da história e que se perpetuaram pelos séculos.

Em relação a violência na linha abissal do direito, Santos e Meneses (2009) trazem a relação do autoritarismo durante a escravidão, com a exposição aos trabalhos forçados, tratados com agressão física e toda forma de desumanidade, porém, dentro dos direitos estabelecidos para os patrões ou “donos” de escravos. Portanto, não é causa de estranheza que grande parte dos países colonizados, incluindo o Brasil, tenham construído histórias envoltas em muita violência estrutural, desigualdades brutais, mandonismos de toda ordem e, principalmente, uma profunda e intolerância à diversidade. Segundo Schwarcz (2019), o Brasil é um dos países mais violentos do mundo, perdendo atualmente apenas para Belize, Honduras, Colômbia e El Salvador. Isso, para Schwarcz (2019, p. 153), demonstra que “as taxas de mortes violentas são muito mais altas na América Latina do que no restante do mundo”. O que pode ajudar a explicar esse índice elevado de violência é a trajetória histórica do país que deixou marcas profundas e que se transformaram em cicatrizes naturalizadas. O Brasil tem a 7ª maior taxa de homicídios das Américas segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2018), e isso reforça o medo em que as pessoas vivem. Envolto a esse medo a sociedade passou a ter receio do “novo”, das novas gerações, novas tecnologias, novos valores.

No nosso tempo, o bloqueio do novo aparece total e se algum sinal existe de que algo novo pode emergir no horizonte é mais motivo de medo do que de esperança. Um empate histórico parece consumir-se à beira do abismo, de tal modo que nem passos em frente nem passos atrás parecem possíveis (SANTOS; MENDES, 2018, p.12).

Em síntese, a linha abissal divide dois lados, um com suas vantagens e autonomias e o outro com suas desigualdades e culturas caladas. Como sugerem Santos e Mendes (2018) o Norte sempre é a solução e o Sul o problema, sendo que o pensamento do Norte é incapaz de reconhecer as exclusões e mazelas do outro lado. Nesse sentido surge o pensamento pós-abissal, que segundo Santos e Meneses (2009) deve ser pensado a partir dele mesmo e caminhar para além dele, afim de combater a exclusão social.

O pensamento pós-abissal parte da ideia de que a diversidade do mundo é inesgotável e que está diversidade continua desprovida de uma epistemologia adequada. Por outras palavras, a diversidade epistemológica do mundo continua por construir. (SANTOS; MENESES, 2009, p. 44).

Para isso os autores propõem a ecologia dos saberes, falando da importância de se considerar o mundo a partir da pluralidade de perspectivas e não como monocultura. O mundo possui diversas formas de capacidades, vivências e razões. É necessário o respeito na existência de cada uma delas e compreender que a epistemologia está em constante transformação. Mesmo com uma postura crítica diante da relação Norte-Sul global, é fundamental compreender que uma ecologia de saberes pretende intercambiar o conhecimento e avançar nas perspectivas da sociedade e da humanidade.

Todas as dimensões epistemológicas são legítimas e válidas no percurso histórico. Porém, o que não pode mais ser tolerado no processo de avanço civilizatório é a dominação de discursos e formas de viver que sejam excludentes, desiguais, autoritárias

e violentas. Tudo isso é produto do modelo hegemônico dominante. Assim, precisamos da posição crítica para efetivamente justificar a ecologia de saberes de maneira razoável. Portanto, é necessário o esclarecimento realizado pelos autores sobre o tema.

É uma ecologia porque se baseia no reconhecimento da pluralidade de conhecimentos heterogêneos (sendo um deles a ciência moderna) e em interações sustentáveis e dinâmica entre eles sem comprometer a sua autonomia. A ecologia de saberes baseia-se na ideia de que o conhecimento é interconhecimento. (SANTOS; MENESES 2009, p. 44-45).

A democracia como parte importante da estrutura e funcionalidade do país, torna-se ainda mais importante em relação as epistemologias do Sul. Na lógica do pensamento pós-abissal Santos e Mendes (2018) sugerem a redemocratização da economia capitalista, a democratização também de toda relação de naturalização racial, cultural ou que caracterize o ser em subalterno além de democratizar toda ação que oprima qualquer ser humano por sua escolha sexual. O pós-capitalismo, pós-colonialismo e o pós-patriarcado, com objetivo de eliminar a linha pós-abissal através da democratização Santos e Mendes (2018, p. 21) afirmam: “Como todas as exclusões minam o ser, criando não-seres, trata-se de imaginar utopicamente uma democracia pós-abissal que crie humanidade na medida em que contribua para denunciar e eliminar a linha abissal”.

Nesse momento podemos compreender que os autores se remetem ao respeito, a diversidade e a pluralidade como grandes alternativas de fortalecimento das epistemologias do Sul. Vivemos em um

mundo com riquezas que foram sufocadas e estão desconhecidas, vários povos e grupos com sua especificidade e singularidade que marcam identidades próprias. O que deve permanecer comum a todas as epistemologias da atualidade são valores como respeito, compreensão e tolerância que foram sendo diluídos pelo colonialismo, capitalismo e patriarcado e se tornaram um grande modelo unificador mantido pela força e violência física ou simbólica.

Racismo Estrutural e sua naturalização

Após a discussão sobre as epistemologias do Sul e sua constituição a partir do colonialismo e de como a violência foi utilizada nesse período, trataremos do conceito de racismo estrutural e suas ramificações. Partimos da reflexão sobre a sistematização da linha abissal, que divide toda a estrutura social em dois eixos, sendo um eixo marcado pelas desigualdades e sufocamento do autoritarismo e mandonismo da época, com culturas invisíveis até hoje e, do outro lado, um eixo caracterizado pelo poder, modelo a ser seguido, com suas únicas e “corretas” formas de pensar e de conhecer, deixando de lado toda e qualquer outra epistemologia. Para iniciar a discussão Almeida (2019) diz que o racismo estrutural se caracteriza como toda forma de racismo, ou seja, todo racismo de alguma forma é estrutural uma vez que é plasmado na sociedade de modo a se manifestar na política e economia, sendo naturalizado. O conceito de raça, segundo Almeida (2019) está fortemente vinculado a ideia de classificação, inicialmente pensada em partes biológicas, plantas, animais e seres humanos. Porém, a sistematização de

categorias entre seres humanos veio mais tarde a partir do século XVI. Aníbal Quijano (2005) também destaca a questão fenotípica em relação a raça. Para ele, essa diferenciação dos indivíduos se deu entre os colonizadores e colonizados de forma a diferenciar os grupos. Como consequência da colonização surgiram as relações de poder, hierarquias foram criadas, e muitas das identidades dos grupos foram se firmando nas relações sociais através de camadas de poder, de acordo com as funções e papéis na hierarquia. Quijano (2005, p. 117) reflete sobre isso dizendo, “Em outras palavras, raça e identidade racial foram estabelecidas como instrumentos de classificação social básica da população”.

Cabe ressaltar que para o autor Almeida (2019), o significado de raça está fortemente vinculado com as circunstâncias históricas de cada época. Essas circunstâncias estão atreladas ao autoritarismo constante, com relação clara de poder, violência e conflito. Mais tarde, os colonizadores relacionaram a raça com a cor, havendo uma categorização racial. Quijano (2005) afirma que essa classificação inicialmente ocorreu com os britânicos-americanos. Porém, a relação da cor com a segregação racial ocorreu severamente aos grupos colonizados e explorados, especialmente aqueles que ficaram historicamente classificados como escravos. Ainda de acordo com Quijano (2005, p. 117): “Em consequência, os dominantes chamaram a si mesmos de brancos”. Desde então surgiu a diferenciação de cor e a ordem hierárquica do poder.

Com essa classificação racial, originou-se uma estrutura em relação aos papéis e

lugares de trabalho na sociedade. Houve, portanto, uma divisão racial do trabalho. Com essa classificação de grupos, estruturou-se e naturalizou-se um controle de trabalho e, “consequentemente, o controle de uma forma específica de trabalho podia ser ao mesmo tempo um controle de um grupo específico de gente dominada” (QUIJANO, 2005, p.119). Almeida (2019) amplia esta perspectiva ao argumentar que a ideia de raça está atrelada às seguintes categorias: racismo, preconceito e discriminação. Por mais que ambas estejam estreitamente relacionadas e interligadas, cada categoria possui seu diferencial. Portanto, o racismo não se caracteriza apenas como exclusão ou ofensa a outrem, vai além, existem atitudes, expressões, gestos, olhares que apresentam o racismo. As palavras ditas são apenas uma forma dessa discriminação. Assim, conceitua-se racismo como:

[...] uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam. (ALMEIDA, 2019, p. 32).

Já o preconceito racial é conceituado por Almeida (2019, p. 32) como “juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias”. Como exemplos temos as relações feitas por extremo preconceito racial como: orientais relacionados com produtos de baixa qualidade, nordestinos como preguiçosos, assim como os indígenas e as mulheres

negras como empregadas domésticas. Todos esses exemplos são preconceitos recorrentes e constantemente reforçados na sociedade. Portanto, o racismo estrutural, para Almeida (2019, p. 32) “é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados”.

A partir disso Almeida (2019) relaciona discriminação ao poder, de forma que o uso da força atribui vantagens ou desvantagens a determinado povo por conta da raça. Para o autor a discriminação pode ser direta e indireta. A discriminação direta para Almeida (2019, p.32) “é o repúdio ostensivo a indivíduos ou grupos, motivados pela condição racial [...]”. Exemplos disso estão na negação ao atendimento em lojas, ou em unidades de saúde, na educação e segurança. Em alguns países, ainda há a proibição da entrada de pessoas negras, judeus, mulçumanos, árabes e outros em lugares considerados “nobres”. Já a discriminação indireta se dá quando grupos minoritários (negros, imigrantes, LGBTs, mulheres, pobres, entre outros) se tornam invisíveis. Como já refletido anteriormente sobre as epistemologias do Sul, a invisibilidade desses grupos e de suas culturas se classificam como discriminação indireta.

Esta classificação de Almeida (2019) sobre discriminação direta e indireta, é semelhante a classificação de violência para Galtung (1985) onde classifica a violência estrutural ou indireta e violência direta. A primeira é relacionada com a violência por detrás do sistema societal, ou seja, não há um autor para o ato violento, mas sim toda a estrutura que permeia a sociedade. Como exemplos temos: a falta de educação de qualidade,

segurança e moradia precária, falta de saneamento básico, ou seja, a falta de políticas públicas para suprir as necessidades básicas para a dignidade. Já a violência direta possui um autor específico que pratica a violência contra o outro, como as agressões físicas, homicídios etc.

Após a diferenciação de conceitos tratamos sobre o racismo. Cabe ressaltar que segundo Almeida (2019), o racismo possui três concepções são elas Individuais, Institucionais e Estruturais. Sobre o racismo individual temos:

Segundo esta concepção, é concebido como uma espécie de “patologia” ou anormalidade. Seria um fenômeno ético ou psicológico de caráter individual ou coletivo, atribuído a grupos isolados; ou ainda, seria o racismo uma “irracionalidade” a ser combatida no campo jurídico por meio de aplicações de sanções civis [...]” (ALMEIDA, 2019, p. 36).

Em seguida temos o racismo institucional que se caracteriza por atuar de forma mais disfarçada, porém, mantendo a exclusão e a classificação como fatores persistentes em seus sistemas. Deste modo, as instituições “passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça” (ALMEIDA, 2019, p. 37). O fato é que as instituições naturalizam suas ações, advindas de indivíduos com poder e comandando, formando estratégias políticas e econômicas que influenciam e produzem estereótipos do que é aceitável e correto. Para Almeida (2019, p 30) “as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos [...]”. Isso nos mostra que a cada passo da sociedade, o

racismo ainda insiste em normalizar situações de preconceito, reproduzindo padrões de violência e dominação. Ainda para Almeida (2019) o racismo não foi criado pelas instituições, porém ele é reproduzido por elas. A terceira forma de racismo é o racismo estrutural, que engloba de forma enraizada toda a sociedade e está infiltrada em todos os meios de comunicação, instituições públicas e privadas e até mesmo nas famílias. Para Almeida (2019) o racismo se torna normal pela própria estrutura social, desprendendo-se em um processo político e um processo histórico. Ao mesmo tempo torna-se um processo político porque “como processo sistêmico de discriminação que influencia a organização da sociedade, depende de poder político; caso contrário seria inviável a discriminação sistemática de grupos sociais inteiros” (ALMEIDA, 2019, p. 52). Um exemplo que o autor traz é o discurso sobre o “racismo inverso” que seria feito das minorias as majorias, o que é muito improvável, pois segundo o autor os grupos minoritários podem até cometer preconceito e discriminação, porém não possuem o poder de causar desigualdades e desvantagens aos grupos majoritários.

Obviamente, no Brasil, o racismo está ligado ao processo histórico, particularmente a partir do legado da colonização e da escravidão através da exploração dos negros trazidos ao país para um trabalho árduo desumano. Além disso, não podemos esquecer do genocídio da população indígena. Como diz Schwarcz (2019) no Brasil se instalou uma perversa soberania entre os séculos XVI e XIX, onde ocorreram muitas injustiças, pois não haviam direitos que sustentassem estes indivíduos.

Não havia legislação que condenasse as situações de poder, surgindo os “costumes das terras”, caracterizados quando patrões e senhores de engenhos juntos com a alta sociedade da época estabeleciam seus próprios direitos. Assim, o poder foi destinado a poucos, acarretando uma larga trajetória de injustiças e tratamento desumano, abrindo as portas para o que hoje entendemos como desigualdade social.

Durante o período da escravidão no Brasil, a população negra estava destinada aos serviços braçais e nada mais. Surge o estereótipo através da cor da pele, sendo que o branco possuiria maior inteligência e os negros eram vistos apenas como mão de obra. Assim, “o negro, escravo, é coisificado, sendo destinado para serviços braçais impostos por seus proprietários, como cozinha, plantações e até satisfação da libido” (BATISTA; MASTRODI, 2018, p. 2339). Já as mulheres negras sofriam claramente de várias manifestações de violência. De acordo com Schwarcz (2019) as mulheres negras eram obrigadas a trabalhar exaustivamente, acumulando as atividades domésticas, amamentando os filhos dos senhores feudais e, muitas vezes, acabavam abandonando seus próprios filhos. Ainda para Schwarcz (2019) a mulata da época, que eram mulheres que viviam nas casas de seus senhores, acompanhando as senhoras em seus afazeres, acabavam por saciar as vontades sexuais dos patrões. Estes exemplos são claros para mostrar como os africanos transformados em escravos no Brasil, foram coisificados, violentados e aculturados. A cosmovisão africana, as crenças, cultura, formas de viver foram tornadas invisíveis e

escondidas por mais de três séculos.

Ainda em relação às mulheres negras, um provérbio que define o preconceito e que até hoje costuma reproduzir-se no corpo social é: “As brancas são para casar, as negras para trabalhar e as mulatas para fornicar”. (SCHWARCZ, 2019, p.193). Essa coisificação da mulher como um objeto, classificando-a de acordo com suas formas físicas tornou-se contemporâneo assumindo novas formas de desvalorização ao feminino. O Atlas da Violência de 2019, relata que 4.936 mulheres foram assassinadas em 2017, sendo o maior número em dez anos, 66 % dessas mulheres são negras, são em média 13 vítimas por dia. A taxa de homicídios de mulheres negras cresceu em torno de 29,9% em comparação com 4% de mulheres não negras. Interessante contar que, na era colonial e escravocrata, surgiram manuais que foram distribuídos aos senhores feudais das Américas e Caribe. Tais manuais, segundo Schwarcz (2019), aconselhavam como se impor perante os escravos. O objetivo desses livros era evitar a fuga de escravos e também a forma de castigar os mesmos, sempre de forma moderada a fim de não causar revoltas. Um dos ensinamentos do manual era garantir algumas formas de diversão aos negros, como o cultivo de roças, criação de galinhas de modo que esquecessem ou não tivessem tempo de pensar em fugir ou se rebelar.

Como vemos, o racismo estrutural pode ser visto em todos os sistemas e estruturas de uma sociedade. São caracterizados pela falta de pessoas negras em diversas áreas de visibilidade como na televisão e nos cargos de prestígio. Também podemos encontrar o racismo nas piadas recontadas

cotidianamente, sem a percepção da prática de racismo, transfigurando-se em ações naturais e incorporadas aos indivíduos. Nisso reside uma narrativa igualmente irresponsável que trata o “politicamente correto” como algo negativo. Pelo contrário, o que se entende pelo termo é o respeito à diversidade e pluralidade, a empatia com o ser humano e, fundamentalmente, passos para o avanço civilizatório. Um questionamento importante ao refletir sobre racismo é: de que forma o naturalizamos? Almeida (2019) afirma que os fatores históricos são determinantes e se relacionam com o alto índice de analfabetismo de pessoas negras, menor acesso à educação, trabalhos menos qualificados e de menor prestígio social e, conseqüentemente, possuindo uma renda salarial muito inferior. Para o autor, todos esses fatos são justificados devido a dominação de pessoas negras por pequenos grupos de soberania branca que ocupam os espaços de poder e decisão.

Seguindo a discussão considera-se verdade que a população negra apresenta menor escolaridade que pessoas brancas. O sistema do país, desde a colônia, privilegia os brancos tanto politicamente como economicamente. Mas a pergunta que Almeida (2019) nos faz refletir é, “Por que os negros têm menor acesso à educação que as pessoas brancas? E por que não há privilégios aos negros? É comum naturalizarmos o racismo, isso é perceptível quando não refletimos o motivo pelo qual pessoas negras não ocupam muitos espaços na medicina, no parlamento, em novelas e bancadas de jornais. A naturalização do racismo está presente quando não nos damos conta que a grande

parcela negra da população trabalha em situações insalubres, moram nas ruas ou nas favelas. Igualmente não nos damos conta que a grande maioria dos encarcerados no Brasil são negros. Almeida (2019) traz um exemplo claro: quando vemos uma pessoa negra ocupando o cargo de um médico e um branco de olhos azuis e cabelos loiros ocupando o cargo de um gari, por que nos causa estranheza? Parece que as coisas estão “fora do lugar”? Respondendo a essas inquietações o autor afirma “[...] o racismo, enquanto processo político e histórico, é também um processo de constituições de subjetividades, de indivíduos cuja consciência e afetos estão de algum modo conectados com as práticas sociais”. (Almeida, 2019, p. 49)

Cultura de Paz como alternativa ao autoritarismo e o racismo brasileiro

O Brasil hoje está entre os países mais violentos, segundo o Atlas da Violência de 2019 ocorreram 65.602 homicídios em 2017, uma taxa de 31,6 por 100 mil habitantes, é o maior número na história do país. O que mais choca nesse cenário de violência é que a maior parte desses homicídios ocorre com a população jovem do país. Através dos dados podemos notar o peso da desigualdade racial, visto que ainda segundo o Atlas da Violência de 2019, 75,5% das vítimas de homicídios são negras. Vemos uma taxa de 43,1% de homicídios para negros e 16,0% de não negros. Para cada indivíduo não negro vítima de homicídio, temos 2,7 negros mortos. De 2007 a 2017 a taxa de homicídios de negros cresceu cerca de 33,1%, sendo que a taxa de não negros aumentou 3,3%.

Notadamente estes dados já contam muito sobre a situação do racismo estrutural. O Brasil é um país onde a violência está se tornando para a cultura, ou seja, há uma cultura de violência. Com isso, pensar em alternativas, como a construção de uma cultura de paz, torna-se inevitável, necessário e urgente. A nível global, os temas da cultura de paz e do desenvolvimento sustentável são alvos prioritários da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, assim como a educação em direitos humanos, pacifismo entre culturas, boa governança, memória histórica, resolução de conflitos e a consolidação da paz. Segundo a UNESCO (2017), o direito à vida e a segurança deveriam ser de total apropriação para qualquer indivíduo. Porém, hoje o Brasil sofre com muitos problemas estruturais, como a pobreza, fome, desigualdade social, injustiça e a violação constantemente dos direitos humanos. Como ampliar e qualificar a relação da dignidade com os direitos humanos e a construção de uma cultura de paz? Como pensar a cultura de paz onde existem marcas tão presentes de racismo estrutural? Ainda: como refletir estas questões a partir do Sul global, como propõem as epistemologias do Sul? Bem, como sabemos, a educação está fortemente vinculada a cultura de paz, segundo a UNESCO (2017) a educação sem violência é a grande chave para desenvolver a paz dentro das escolas e na sociedade. Sendo uma prática constante no ambiente de ensino, trabalhando com alunos, professores, gestores e comunidade, uma proposta de cultura de paz na escola pode ser compartilhada com toda a sociedade, abrindo

campo para a reflexão de práticas pedagógicas baseadas em não-violência, direitos humanos, mediação de conflitos entre outras, contribuindo para construção da paz. Com o suporte da educação de qualidade pode-se combater diversos tipos de violência, desde a discriminação, racismo ou preconceito, até violência estrutural. A educação tem força para atuar diante das violências desde que desenvolvida coletivamente. A UNESCO (2017) traz algumas contribuições salientando a não-violência no meio escolar bem como, conhecer sobre os direitos humanos, respeitar diferenças, utilização do diálogo, prezar por soluções não violentas e promover valores não violentos.

Nesse caminho é importante salientar algumas medidas que podem contribuir na eliminação da discriminação, preconceito e intolerância. Em relação a discriminação racial, segundo Rayo (2004), após a criação das Nações Unidas, houve o surgimento de pactos e declarações que afirmaram que todos os membros da família possuem direitos iguais e inalienáveis. Grande parte das nações aceitaram tal condição e se comprometeram a defender esses direitos. Isso mostra como os direitos humanos e a cultura de paz são intimamente relacionados. Os direitos humanos têm a função de construir e preservar a dignidade humana. Com a dignidade assegurada, ou seja, com as condições mínimas para viver, as pessoas e a sociedade avançam para uma cultura de paz. Ao contrário, sem dignidade mínima (falta de alimentação, moradia precária, desemprego etc) pessoas e sociedade reproduzem a cultura de violência.

Conforme já discutimos ao longo do estudo, a discriminação racial se faz constantemente presente na sociedade e ficando naturalizada. Rayo (2004) diz que a discriminação racial dificulta em muito o alcance integral dos direitos humanos. Por mais que hajam algumas conquistas nesse sentido, ainda existe a segregação, exclusão, baseadas na raça, origem e cor. Desse modo a discriminação racial se tornou uma meta importante para as Nações Unidas. Ainda, de acordo com o autor, as Nações Unidas, em 1962, demonstraram preocupação em relação aos preconceitos raciais e intolerância nacional e religiosa, recomendando aos Estados-membros um olhar mais apurado em relação a esse panorama. A Carta Internacional dos Direitos Humanos (1962) propunha combater, segundo Rayo (2004, p. 55) “através da educação e por todos os meios de informação, a criação, propagação e disseminação de tais preconceitos e intolerância em qualquer de suas formas”. Como forma de provar que a educação deve estar relacionada a cultura de paz e destinada a desenvolver medidas que visem acabar com a discriminação racial, a resolução aprovada pela Assembleia Geral 1904 (XVIII) no documento Declarações das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1963) no artigo 8º consta que:

Todas as medidas eficazes devem ser tomadas imediatamente nas áreas de ensino, a educação e informação, com vista a eliminar a discriminação racial e o preconceito e promover a compreensão, a tolerância e a amizade entre nações e grupos raciais, bem como propagar os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Declaração sobre a Concessão de Independência aos Países e Povos Coloniais.

Nesse ponto fica clara a ligação entre os vértices propostos no estudo. A cultura de paz e os direitos humanos estão num ponto de convergência com a redução das discriminações e do racismo estrutural que, por sua vez, é uma construção histórica a partir dos processos de colonização, capitalismo e patriarcado. Assim, as epistemologias do Sul nos mostram com clareza, a divisão de poderes na sociedade, através da linha abissal que Santos e Meneses (2009) descrevem muito bem em sua obra. A esse respeito, os autores concluem: “é que esta realidade é tão verdadeira hoje como era no período colonial” (SANTOS; MENESES, 2009, p. 31). É fato que tivemos alguns avanços em relação à conquista de direitos, porém, não podemos fechar os olhos para as injustiças e desigualdades que ainda acontecem ao nosso redor. A discriminação racial, fruto do racismo estrutural, ainda é um problema a ser enfrentado cotidianamente na sociedade. A linha pós-abissal a que Santos e Meneses (2009) se referem, propõe ao pensamento de ações para um futuro melhor, ou seja, “um aprender com o Sul usando uma epistemologia do Sul. Confronta a monocultura da ciência moderna com uma ecologia de saberes. É uma ecologia, porque se baseia no reconhecimento da pluralidade de conhecimentos heterogêneos [...]. (SOUZA; MENESES, 2009, p. 44). Nesse sentido, é imprescindível trabalhar nos meios educacionais a importância das multiculturas, diferenças de saberes e pensamentos. Deixar claro que a paz é um direito humano sem distinções. Segundo Rayo (2004) a paz não se responsabiliza apenas pela diminuição da violência, mas sim desenvolver e trabalhar

com os conflitos de forma criativa, para que os mesmos possam ser resolvidos e atenda o bem comum dos conflitantes. Diz o autor:

O futuro exige mais do que nunca a construção da paz através da ciência, da cultura, da educação e da comunicação, motivo pelo qual o respeito ao direito humano à paz, inspirado no ideal democrático de dignidade, igualdade e respeito à pessoa, é a via mais segura para lutar contra a exclusão, a discriminação, a intolerância e a violência que ameaçam a coesão da sociedade [...]. (RAYO, 2004, p.35)

Portanto, uma educação fundamentada pelos princípios da cultura da paz não é ingênua nem superficial. Ao contrário, vai buscar a reflexão na história e nos processos de violência da humanidade para então reconstruir trajetórias a partir dos problemas e contextos atuais. A diferença positiva, neste caminho, é que não ocorre apenas a declaração dos problemas históricos e a busca de culpados, mas sim, o favorecimento, o conhecimento e a compreensão mútua das situações de violência que marcam a existência humana. Com isso, a sociedade se move na busca da superação dos modelos de cultura de violência para formas relacionadas à cultura de paz. O campo educacional será fundamental para o desenvolvimento destas propostas de superação.

Considerações finais

Com base nos estudos e argumentos apresentados, ressaltamos a importância do tema para a atualidade. Em relação às epistemologias do Sul, precisamos compreender que o Sul global possui culturas, conhecimentos e formas de viver que devem ganhar maior projeção e ser integrados com outras formas de conhecimento, ao invés de serem sufocados pela hierarquia do Norte

global. É fato que a colonização trouxe grande dominação e exploração de muitos grupos e que persistem, mesmo com algumas metamorfoses. Atualmente, ainda sofremos com a ideia de que o conhecimento e os países da Europa e da América do Norte são superiores. Assim, as desigualdades, antes da colônia e hoje da dependência econômica, influenciam nosso complexo de inferioridade. Quanto ao racismo estrutural a ênfase foi em detectar sua origem e naturalização com o decorrer dos séculos. Desde o genocídio dos indígenas pelos primeiros colonizadores até a exploração dos negros, a construção do racismo estrutural deu origem ao que chamamos atualmente de discriminação, preconceito e violência, todos advindos da estrutura criada na cultura de inferioridade dos “não-brancos”. Como o mapeamento do racismo estrutural é difícil de ser estabelecido, isso acaba por torna-lo ainda mais perigoso. São práticas, hábitos e costumes que estão amarrados aos valores apresentados para as crianças desde muito cedo. Esses hábitos estão introduzidos no cotidiano e se manifestam através do tratamento desigual dos seres humanos, acabando por alavancar ainda mais os índices de violência e segregação.

De forma a rever o cenário atual, trouxemos apontamentos sobre a cultura de paz. São reflexões que trazem esperança na medida em que abrem possibilidades de enfrentamento destes problemas através da informação histórica crítica, do diálogo e da solução pacífica dos conflitos. A geração atual e as novas gerações precisam estar mais conscientes dos problemas históricos expressos em temáticas como as

epistemologias do Sul e do racismo estrutural. A partir disso é possível ampliar o conhecimento e superar o senso comum traduzido em preconceitos, discriminação, intolerância e nas inúmeras formas de violência. Portanto, uma cultura de paz para o Sul global precisa ser pensada sob estes caminhos, para propor caminhos adequados em sociedades como a brasileira, visando superar violências históricas, profundas, estruturais reproduzidas nas práticas sociais da atualidade.

Referências

- ALMEIDA, Silvio. Racismo Estrutural. São Paulo: Pólen, 2019. 255 p.
- BATISTA, Walesca; MIGUEL, MASTRODI, Josué. Dos fundamentos extra econômicos do racismo no Brasil. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, p. 2332-2359, 2018.
- CERQUEIRA, Daniel (coord.) Atlas da Violência 2019. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/portal/>> Acesso em: 30 março. 2020.
- FIGUEIREDO, Carlos. Estudos subalternos: uma introdução. Revista Raído, Dourados, v. 4, n. 7, p. 83-92, jan.-jun. 2010.
- GALTUNG, Johan. Sobre La Paz. Barcelona: Fontamara, 1985.
- MALDONADO-TORRES, Nelson. Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón (Orgs.) Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.
- ONU. Brasil sobe duas posições e passa a ter 7ª maior taxa de homicídios das Américas, diz OMS. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/brasil-sobe-duas-posicoes-e-passa-a-ter-7a-maior-taxa-de-homicidios-das-americas-diz-oms/>> Acesso em: 05 ago. 2019.
- PAIVA, Marília. Um olhar sobre “Epistemologias do Sul” de Boaventura de Souza Santos. Revista Uniara, São Paulo, v.18, n. 1, p. 198-205, jun. jul. 2015.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Coord.) A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2000. cap. 9, p. 117-142.

RAYO, José Tuvilla. Educação em direitos humanos: rumo a uma perspectiva global. Tradução de Jussara Haubert Rodrigues. Porto Alegre: Artmed, 2004. 247 p.

SANTOS, Boaventura S. O fim do império cognitivo: a afirmação das epistemologias do Sul. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

SANTOS, Boaventura S.; MENESES, Maria P. Epistemologias do Sul. Coimbra: Almedina, 2009. 532 p.

SANTOS, Boaventura S.; MENDES, José M. Demodiversidade: imaginar novas possibilidades democráticas. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Sobre o autoritarismo brasileiro. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. 273 p.

UNESCO. Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Disponível em:
<<https://www.oas.org/dil/port/1963%20Declara.pdf>>
Acesso em: 30 março de 2020.
